COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº /2025

Projeto de Lei nº 95/2025
Autoria: Vereador Willian José Lourenço Jerônimo – Willian da ASAF
Ementa: Institui o Programa Municipal de Incentivo à Excelência Educacional no Município de Cataguases, com premiações para escolas e profissionais da educação que obtiverem êxito comprovado na elevação do IDEB e na recomposição das defasagens de aprendizagem.

I – Relatório

Chegou a esta Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 95/2025, de autoria do Vereador Willian da ASAF, que tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Incentivo à Excelência Educacional, voltado à valorização de unidades escolares e de profissionais da educação da rede pública municipal que apresentarem avanços nos índices do IDEB, efetiva recomposição das defasagens de aprendizagem e práticas pedagógicas inovadoras.

II – Voto do Relator

A matéria está em consonância com os princípios constitucionais da valorização da educação e de seus profissionais (art. 206 da CF/88), bem como com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96), que prevê o estímulo à qualidade do ensino e à gestão democrática.

Trata-se de proposta meritória e relevante, pois busca incentivar o aprimoramento pedagógico, a elevação dos indicadores educacionais e a superação das defasagens de aprendizagem, beneficiando diretamente os estudantes da rede municipal.

No tocante à legalidade, não se identifica vício de iniciativa, uma vez que o projeto não cria cargos nem impõe despesas obrigatórias automáticas, limitando-se a instituir programa cuja regulamentação e execução caberão ao Executivo Municipal.

Assim, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 95/2025 reúne condições de prosseguir em sua tramitação, devendo ser apreciado em plenário.

III – Conclusão

Diante do exposto, o voto do Relator é pela APROVAÇÃO DA MATÉRIA, opinando esta Comissão pelo prosseguimento regular da tramitação do Projeto de Lei nº 95/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cataguases, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILLIAN JOSE LOURENCO JERONIMO
Data: 24/09/2025 17:20:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS MAGNO DE MELO NOBREGA:08354734650
Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE MELO NOBREGA:08354734650
Dados: 2025.09.24 14:01:45 -03'00'

Maguinho Nóbrega
Vice presidente e Relator